

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**



PROCESSO Nº: 2020004633

INTERESSADO: DEPUTADO DIEGO SORGATTO

ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS), com sede no Município de Padre Bernardo - GO.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei de autoria do ilustre deputado Diego Sorgatto, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede no Município de Padre Bernardo- GO.

A entidade é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 29 de julho de 2019, sob o CNPJ nº 34.521.244/0001-31, e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias. Ademais, tem por finalidade a promoção e articulação de ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas a melhorias da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

Analisando-se os autos, verifica-se que o projeto de lei atende aos requisitos estabelecidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, alterada pela Lei n. 19.408, de 13 de julho de 2016, quais sejam:

- a) *Documento de constituição da entidade atualizado (fls. 04/31 e 52/59 dos autos em apenso);*
- b) *Ata de constituição e composição da atual diretoria (fls. 127/130);*
- c) *Comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados (§2º do artigo 21, fl. 13 dos autos em apenso);*
- d) *Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 33);*
- e) *Atestado emitido por delegado da localidade em que a entidade tem sede (fl. 34);*  
e,
- f) *Certidões Cíveis e Criminais Negativas, dos Sistemas de Primeiro e Segundo Grau, da Justiça Estadual e da Justiça Federal e Certidões Criminais Negativas da Justiça*

*Eleitoral e da Justiça Militar (fls. 60/123), todas atualizadas, dos membros da Diretoria.*

Diante do que restou exposto, com fulcro no atendimento dos requisitos legais de estilo a partir da documentação acostada, manifestamos o voto pela **APROVAÇÃO** da proposta legislativa em tela.

***É o relatório.***

SALA DAS COMISSÕES, em 27 de 11 de 2020.



**Virmondes Cruvinel**  
*Deputado Estadual - Cidadania*